



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Processo Administrativo nº 372/2021.

Pregão Presencial nº 08/2022

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Tratam os autos de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, regido pelo Edital nº 08/2022, cujo objeto é contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso dedicado e redundante à Internet por meio de IP – Internet Protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal à rede mundial de computadores, com velocidade mínima garantida de 300Mbps (trezentos megabits por segundo), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, a ser instalado na Sede da Câmara Municipal de Volta Redonda usando infraestrutura de fibra óptica, contemplando o fornecimento de equipamentos, suporte técnico, instalação, ativação e configuração, pelo prazo de 24 meses, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Considerando a data a apresentação do pedido de esclarecimento (30/03/2022) e a data marcada para o a realização do Pregão Presencial nº 08/2022 (05/04/2021), constatamos ser tempestivo, conforme disposto no item 16.01 do Edital.

Desta forma, seguem abaixo as respostas apresentadas pela Divisão de Informática e Tecnologia, responsável pela elaboração do Termo de Referência.

#### **QUESTIONAMENTO 01**

As fibras que atenderão o projeto tem que cursar caminhos distintos?

**RESPOSTA:** As fibras não necessitam explicitamente cursar caminhos distintos, visto que a instalação da fibra deve chegar na sala do Servidor de Dados desta Casa Legislativa, garantindo o fornecimento do serviço com redundância.

#### **QUESTIONAMENTO 02**

Câmara possui entradas distintas para que os cabos de fibra acessem seu ambiente por caminhos, ou possui somente uma entrada?

**RESPOSTA:** A instalação da fibra poderá ser feita da melhor forma que a empresa optar tecnicamente. O que se busca é o fornecimento com qualidade do serviço. Atualmente temos uma entrada de facilidades para os nossos Servidores.

#### **QUESTIONAMENTO 03**

A proteção será somente no nível de acesso, ou seja, abordagem em anel?

**RESPOSTA:** Poderá ser feita sim em abordagem de anel. Reiteramos que nosso objetivo é garantir que o serviço seja disponibilizado sem interrupções.



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

### **QUESTIONAMENTO 04**

Deverão ser previstos roteadores de borda distintos, fornecendo proteção no backbone do fornecedor?

**RESPOSTA:** Se for necessário para garantir a redundância do link, é necessário sim.

### **QUESTIONAMENTO 05**

A Câmara quando solicita redundância está querendo dizer 2 x 300 Mbps ou 2 x 150 Mbps, ou seja, caso haja falha em um dos acesso deverá ser mantido os 300 Mbps? No segundo caso um acesso seja interrompido manteremos somente a metade 150 mbps?

**RESPOSTA:** Caso haja falhas em um dos acessos, deverão ser mantidos 300 Mbps, objeto da contratação, vinculação ao instrumento convocatório.

### **QUESTIONAMENTO 06**

As respostas acima irão impactar diretamente nos estudos para ao atendimento da demanda solicitada, sendo assim, solicitamos um adiamento do certame, de pelo menos 15 dias a partir das respostas, possibilitando que o projeto seja realizado e precificado. Será atendida nossa solicitação?

**RESPOSTA:** Buscando prestigiar a abertura, a igualdade, assegurando direitos àqueles licitantes que desejarem participar do procedimento licitatório. Também, pela impessoalidade, quando a conduta administrativa não é direcionada à determinada situação ou pessoa, não tendo assim atuações dissociadas do atendimento ao interesse público e com ciência e aprovação da Administração superior deste Legislativo, consideramos razoável a dilação do prazo em 15 dias corridos. Destacamos, no entanto, que o atual contrato de prestação desse serviço de fornecimento de Link encerra-se maio do corrente. Os setores administrativos necessitam ficar atentos aos prazos para que não haja prejuízos a esta Administração.

NESTE QUESITO, APÓS MANIFESTAÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, A AUTORIDADE SUPERIOR AUTORIZOU O ADIAMENTO DA LICITAÇÃO, RAZÃO PELA QUAL O RESPECTIVO AVISO SERÁ PUBLICADO NO SITE OFICIAL DA CMVR E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Volta Redonda, 31 de março de 2022.

**Ricardo Lambert da Cunha**  
**Divisão de Licitação**  
**Mat. 1921**